

## **LEI Nº 2.355/2013**

Declara de utilidade pública o Movimento da Diversidade Viçosa - MDV

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o Movimento da Diversidade Viçosa - MDV, inscrita sob o CNPJ nº 14.911.554/0001-55, com sede no Município de Viçosa, Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de dezembro de 2013.

Celito Francisco Sari  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Geraldo Luis Andrade, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/12/2013)